

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 295 | Página 1

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### = DECRETO Nº 4.865, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 =

*“Regulamenta procedimento excepcional de conversão de férias-prêmio relativas a períodos aquisitivos vencidos até o dia 31/12/2010.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o montante de férias-prêmio acumulada de períodos aquisitivos vencidos até o dia 31/12/2010 consubstancia valor financeiro de importe relativamente baixo e que sua conversão em pecúnia não impacta em comprometimento da meta orçamentária/financeira do presente exercício de 2018,

#### DECRETA:

ART. 1º. Regulamenta procedimento excepcional de conversão de férias-prêmio em pecúnia para servidores municipais com períodos aquisitivos vencidos até o dia 31/12/2010.

Parágrafo único. A conversão dos períodos de férias-prêmio em pecúnia se encontra autorizada nos termos do §1º do art. 65 da Lei 424/69.

ART. 2º. A requisição da conversão prevista no artigo anterior será facultativa a cada servidor que se enquadrar nos termos deste procedimento e deverá ser formalizada até o dia 14/09/2018 junto ao Setor de Recursos Humanos, obedecendo-se ao disposto neste Decreto e na legislação aplicável.

Parágrafo único. O servidor municipal que não manifestar formalmente seu desejo à conversão das férias-prêmio em pecúnia até a data prevista no caput deste artigo não poderá alegar preterição, mantendo seu direito ao período a que adquiriu direito para gozo em descanso físico ou para utilização em outros programas de permuta que vierem a ser instituídos futuramente.

ART. 3º. A requisição da conversão de dias de férias-prêmio em pecúnia prevista neste decreto deverá observar:

I – Somente poderão ser utilizados períodos aquisitivos de férias-prêmio vencidos até o dia 31/12/2010.

II – O pedido deverá ser formalizado através do formulário padrão disponível no Setor de Recursos Humanos, marcando-se a opção “Férias-prêmio” e complementando o campo “Observações / Documentos Anexos / Informações Adicionais” com a menção “Conversão de férias-prêmio em pecúnia conforme decreto nº”, bem como registrando os dados do período aquisitivo, quantitativo de dias a que se pretende a conversão em pecúnia.

III – Juntar certidão de tempo de serviço, nos termos do art. 68 da Lei 424/69.

IV – Protocolizar o pedido referido neste artigo no Setor de Recursos Humanos.

ART. 4º. Após a protocolização do pedido de conversão de dias de férias-prêmio em pecúnia, o Setor de Recursos Humanos analisará as informações sob o prisma da Lei 424/69, em especial os dispositivos que versam sobre o instituto das férias-prêmio (arts. 65 a 68 da Lei 424/69) e expedirá despacho informando se o pedido procede ou se há algum evento que impede a continuidade do processamento do pedido, fazendo-se nesta eventualidade os apontamentos legais necessários.

ART. 5º. Após deferimento pelo prefeito municipal, o pagamento das férias-prêmio convertidas em pecúnia ocorrerá juntamente com a folha de pagamento do mês de competência ou, se o prazo de sua apreciação não permitir, ocorrerá na folha de pagamento imediatamente seguinte.

ART. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
14 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 295 | Página 2

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

### = DECRETO Nº 4.866, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 =

*“Permite à APAMA – Associação Protetora dos Animais de Morro Agudo para uso a título precário de bem público localizado à Rua Padre Mansueto, nº 181.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

ART. 1º. Fica PERMITIDO O USO A TÍTULO PRECÁRIO à APAMA – Associação Protetora dos Animais de Morro Agudo, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 17.019.176/0001/98, do imóvel de propriedade do Município de Morro Agudo localizado à Rua Padre Mansueto, nº 181, com a finalidade de instalação de arquivo de documentos e objetos da referida associação.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

ART. 2º. A permissionária é a responsável exclusiva pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

ART. 3º. O prazo da presente permissão de uso será de 06 (seis) meses a contar da publicação deste decreto, permitida a prorrogação.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
14 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### Portarias

### =PORTARIA Nº 8.890, DE 15 DE AGOSTO DE 2018=

*“Dispõe sobre nomeação do Sr. Antônio de Pádua Ribeiro Neto para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO NETO, portador do CPF nº 063.315.538-19, para exercer a partir desta data, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, de provimento em comissão, com subsídios fixados em legislação própria, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta prefeitura municipal.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
15 DE AGOSTO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial nº 050/2018.**

**Processo Administrativo nº 066/2018**

Objeto: Aquisição de materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada ou total, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo no ANEXO I do Edital.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 295 | Página 3

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 050/2018, Processo Administrativo nº 066/2018, visando a Aquisição de materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, com entrega parcelada ou total, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo no ANEXO I do Edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): L. FERNANDO MOLINA – PAPELARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.599/0001-14, Inscrição Estadual nº 467.073.476.116, com sede na Rua José Jorge Junqueira, nº 1673, Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640-000, nos seguintes termos: item 15, no valor unitário de R\$0,55; item 25, no valor unitário de R\$0,15; item 44, no valor unitário de R\$1,53; item 55, no valor unitário de R\$1,15; item 57, no valor unitário de R\$1,35; item 80, no valor unitário de R\$5,00; item 84, no valor unitário de R\$0,80; perfazendo o valor total de R\$25.751,40 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); VANDERCI FERREIRA DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.250/0001-70, Inscrição Estadual nº 491.025.440.118, com sede na Avenida M, nº 989, Jardim Siena, na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo, CEP 14.620-000, nos seguintes termos: item 04, no valor unitário de R\$6,63; item 85, no valor unitário de R\$11,12; item 94, no valor unitário de R\$1,23; perfazendo o valor total de R\$1.314,06 (um mil, trezentos e quatorze reais e seis centavos); ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.622.667/0001-09, Inscrição Estadual nº 642.044.526.110, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 236, Centro, na cidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, CEP 14.600-000, nos seguintes termos: item 14, no valor unitário de R\$2,45; item 65, no valor unitário de R\$44,00; item 69, no valor unitário de R\$0,51; item 87, no valor unitário de R\$1,70; item 93, no valor unitário R\$1,72; item 96, no valor unitário de R\$3,59; perfazendo o valor total de R\$15.882,20 (quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); F.G.L. RODRIGUES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.811.120/0001-05, Inscrição Estadual nº

797.036.298.115, com sede na Avenida Doutor Marcos Antonio Macario dos Santos, nº 1315, Parque dos Servidores, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.092-010, nos seguintes termos: item 26, no valor unitário de R\$0,33; item 32, no valor unitário de R\$0,98; item 34, no valor unitário de R\$14,07; item 36, no valor unitário de R\$2,49; item 43, no valor unitário de R\$1,90; item 76, no valor unitário de R\$37,50; item 100, no valor unitário de R\$14,51; item 103, no valor unitário de R\$7,90; perfazendo o valor total de R\$27.086,68 (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos); ALIADAS EMPORIO DO PAPEL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.593.394/0001-80, Inscrição Estadual nº 582.546.656.117, com sede na Avenida Independência, nº 1114, Centro, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.010-210, nos seguinte termos: item 02, no valor unitário de R\$0,85; item 37, no valor unitário de R\$0,28; item 42, no valor unitário de R\$1,70; item 50, no valor unitário de R\$4,33; item 53, no valor unitário de R\$0,87; item 64, no valor unitário de R\$4,13; perfazendo o valor total de R\$20.283,58 (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos); CAMPI & SOUZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.601/0001-98, Inscrição Estadual nº 90765243-24, com sede na Avenida Brasil, nº 155, Centro, na cidade de Rancho Alegre, Estado do Paraná, CEP 86.290-000, nos seguintes termos: item 05, no valor unitário de R\$18,27; item 06, no valor unitário de R\$18,27; item 17, no valor unitário de R\$5,11; item 29, no valor unitário de R\$2,03; item 31, no valor unitário de R\$1,90; item 61, no valor unitário de R\$3,63; item 75, no valor unitário de R\$4,46; item 91, no valor unitário de R\$2,16; item 102, no valor unitário de R\$5,40; item 105, no valor unitário de R\$30,24; perfazendo o valor total de R\$45.695,16 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); GERACAO 3 DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.426/0001-47, Inscrição Estadual nº 451.065.984.110, com sede na Rua Capitão Neves, nº 1944, Centro, na cidade de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 15.130-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$2,50; item 07, no valor unitário de R\$5,19; item 10, no valor unitário de R\$16,00; item 11, no valor unitário de R\$16,00; item 12, no valor unitário de R\$16,00; item 13, no valor unitário de R\$11,60; item 20, no valor unitário de R\$0,45; item 21, no valor unitário de R\$0,55; item 28, no valor unitário de R\$0,29; item 30, no

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 295 | Página 4

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

valor unitário de R\$1,81; item 33, no valor unitário de R\$1,45; item 41, no valor unitário de R\$0,49; item 45, no valor unitário de R\$1,08; item 46, no valor unitário de R\$0,57; item 47, no valor unitário de R\$0,46; item 48, no valor unitário de R\$0,49; item 51, no valor unitário de R\$10,84; item 52, no valor unitário de R\$9,49; item 54, no valor unitário de R\$1,73; item 58, no valor unitário de R\$6,80; item 59, no valor unitário de R\$9,75; item 63, no valor unitário de R\$0,23; item 70, no valor unitário de R\$0,79; item 72, no valor unitário de R\$32,51; item 78, no valor unitário de R\$0,72; item 79, no valor unitário de R\$1,88; item 83, no valor unitário de R\$0,35; item 86, no valor unitário de R\$6,86; item 88, no valor unitário de R\$2,80; item 89, no valor unitário de R\$4,50; item 90, no valor unitário de R\$48,00; item 92, no valor unitário de R\$2,17; item 97, no valor unitário de R\$2,75; item 99, no valor unitário de R\$0,35; item 101, no valor unitário de R\$0,60; perfazendo o valor total de R\$37.524,47 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos); ZAMPIERI & GONCALES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.753.025/0001-07, Inscrição Estadual nº 260.131.353.118, com sede na Rua Salto, nº 273, Jardim Sotó, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15.810-055, nos seguintes termos: item 08, no valor unitário de R\$3,03; item 18, no valor unitário de R\$3,35; item 19, no valor unitário de R\$4,10; item 35, no valor unitário de R\$3,84; item 38, no valor unitário de R\$2,76; item 39, no valor unitário de R\$0,66; item 56, no valor unitário de R\$1,17; item 66, no valor unitário de R\$1,95; item 71, no valor unitário de R\$0,26; item 73, no valor unitário de R\$0,90; item 74, no valor unitário de R\$1,27; item 77, no valor unitário de R\$1,70; item 81, no valor unitário de R\$0,70; item 95, no valor unitário de R\$36,90; item 104, no valor unitário de R\$22,79; perfazendo o valor total de R\$46.919,52 (quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos); GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.482.920/0001-09, Inscrição Estadual nº 181.216.686.114, com sede na Avenida Portugal, nº 915, Centro, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.801-075, nos seguintes termos: item 03, no valor unitário de R\$2,43; item 09, no valor unitário de R\$1,06; item 16, no valor unitário de R\$0,76; item 22, no valor unitário de R\$0,23; item 24, no valor unitário de R\$7,29; item 27, no valor unitário de R\$9,17; item 40, no valor unitário de R\$25,85; item 49, no valor unitário de R\$12,32; item 60, no valor unitário de R\$0,35;

item 62, no valor unitário de R\$19,94; item 67, no valor unitário de R\$37,20; item 68, no valor unitário de R\$31,85; item 82, no valor unitário de R\$0,75; item 98, no valor unitário de R\$1,74; perfazendo o valor total de R\$36.846,02 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dois centavos); Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 15 de agosto 2018. VINICIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal em exercício.

### **Pregão Presencial nº 051/2018.**

#### **Processo Administrativo nº 067/2018**

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 051/2018, Processo Administrativo nº 067/2018, visando a aquisição de hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades do Município, conforme descritivo completo no Anexo I do Edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): J.W. HORTIFRUTI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.022/00001-85, Inscrição Estadual nº 461.068.675.113, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 46, Jardim Califórnia, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, CEP 15.910-000, nos seguintes termos: Lote 01 composto pelos seguintes itens: item 1, no valor unitário de R\$3,31; item 2, no valor unitário de R\$3,55; item 3, no valor unitário de R\$3,30; item 4, no valor unitário de R\$2,89; item 5, no valor unitário de R\$3,54; item 6, no valor unitário de R\$3,31; item 7, no valor unitário de R\$3,31; item 8, no valor unitário de R\$3,63; item 9, no valor unitário de R\$3,14; item 10, no valor unitário de R\$7,28; item 11, no valor unitário de R\$4,10; item 12, no valor unitário de R\$4,54; item 13, no valor unitário de R\$8,69; perfazendo o valor

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 295 | Página 5

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

total do Lote 01 de R\$106.630,00 (cento e seis mil e trezentos e trinta reais); FLOSI E FLOSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.802/0001-07, Inscrição Estadual nº 467.011.504.116, com sede na Rua Inácio Franco, nº 913, Bairro Centro, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14.640-000, nos seguintes termos: Lote 02 composto pelos seguintes itens: item 14, no valor unitário de R\$5,00; item 15, no valor unitário de R\$5,00; item 16, no valor unitário de R\$15,99; item 17, no valor unitário de R\$15,99; item 18, no valor unitário de R\$5,00; item 19, no valor unitário de R\$6,00; item 20, no valor unitário de R\$2,90; item 21, no valor unitário de R\$8,00; item 22, no valor unitário de R\$5,00; item 23, no valor unitário de R\$5,00; item 24, no valor unitário de R\$3,00; item 25, no valor unitário de R\$5,00; perfazendo o valor total do lote 02 de R\$54.230,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta reais); Lote 03 composto pelos seguintes itens: item 26, no valor unitário de R\$4,82; item 27, no valor unitário de R\$5,79; item 28, no valor unitário de R\$4,34; item 29, no valor unitário de R\$6,75; item 30, no valor unitário de R\$3,86; item 31, no valor unitário de R\$3,86; item 32, no valor unitário de R\$7,71; item 33, no valor unitário de R\$3,86; item 34, no valor unitário de R\$1,74; item 35, no valor unitário de R\$7,23; perfazendo o valor total do lote 03 de R\$264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 15 de agosto 2018. VINICIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal em exercício.

### Errata

#### ERRATA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, implementação de infraestrutura de água potável, esgoto e águas pluviais na via "Wilson Guirardelli" no Distrito Industrial do Município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme objeto e especificações deste edital, e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ficam alteradas a planilha de preços no anexo IV e o cronograma físico-financeiro no anexo V.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Ficam, assim, redesignada a data para entrega dos envelopes documentos de habilitação e propostas de preços, credenciamento e início da sessão para o dia 31/08/2018, as 09 horas, no mesmo local previsto inicialmente.

E para que ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, será a presente Errata devidamente publicada, bem como disponibilizada no site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br), conforme determina a legislação. Morro Agudo, 15 de agosto de 2018. VINICIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal

### Errata

#### TERMO DE COMPROMISSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, endereço Rua Martinico Prado, nº 1626, Centro, nesta cidade de Morro Agudo – SP, representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Vinicius Cruz de Castro, vem neste ato ratificar o TERMO DE COMPROMISSO, nos moldes do art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e os COMPROMISSÁRIOS abaixo identificados, conforme o estabelecido nas cláusulas abaixo elencadas:

| COMPROMISSÁRIO 1                                                                              |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Nome: FERNANDO DA SILVA                                                                       |                        |
| RG nº: 20.468.186-8                                                                           | CPF nº: 101.118.748-58 |
| Endereço residencial completo: Rua José de Paula Ribeiro, 777 – Vila Santo Antônio – Guará/SP |                        |
| Telefone residencial: 16-3831-4539                                                            | Celular: 16-99259-1030 |

| COMPROMISSÁRIO 2                                                                               |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Nome: DANIEL GERVASIO URBINATTI                                                                |                        |
| RG nº: 48.817.872-1                                                                            | CPF nº: 418.620.968-56 |
| Endereço residencial completo: Rua Governador A. de Barros, 54 – Centro – Sales de Oliveira/SP |                        |
| Telefone residencial: 16-3852-1422                                                             | Celular: 16-99755-6794 |

| COMPROMISSÁRIO 3                                                                |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Nome: EDILAINE APARECIDA MURGI ALVES                                            |                        |
| RG nº: 41.112.644-1                                                             | CPF nº: 223.019.118-70 |
| Endereço residencial completo: Rua Uruguai, 605 – Pq Dom Pedro – Morro Agudo/SP |                        |
| Telefone residencial: 16-3851-1952                                              | Celular: 16-99245-8445 |

| COMPROMISSÁRIO 4                                                                                  |                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Nome: VANESA CRISTINA CUNHA PASSOS                                                                |                        |
| RG nº: 29.282.673-4                                                                               | CPF nº: 269.110.188-62 |
| Endereço residencial completo: Rua Joana Biagi Brunhara, 215 – Alto da Boa Vista – Morro Agudo/SP |                        |
| Telefone residencial: 16-3851-3152                                                                | Celular: 16-99260-6503 |

#### FUNDAMENTOS:

Considerando que o presente TERMO DE

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 295 | Página 6

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

COMPROMISSO tem por finalidade eliminar irregularidades e incertezas jurídicas quanto à contratação dos COMPROMISSÁRIOS, a qual se deu por meio do Processo Seletivo 003/2017, na função de Professor de História (PEB II), para manutenção de aulas de Geografia, segundo critérios de classificação não elencados em Edital de Abertura do processo seletivo.

Considerando que os COMPROMISSÁRIOS por meio das Portarias nº 8.701/2018 e nº 8.695/2018 assumiram a função de Professor de Geografia, tendo como termo final de vigência do contrato a finalização do Concurso Público 001/2018.

Considerando que houve atrasos na finalização do Concurso Público nº 001/2018, o prazo de vigência dos contratos foi prorrogado.

Considerando a finalização do Concurso Público nº 001/2018 e nomeação em caráter efetivo dos candidatos aprovados, restando aulas em substituição à titulares de cargos afastados e aulas não suficientes para formação de cargo efetivo, aos COMPROMISSÁRIOS foram atribuídas estas aulas, consequentemente, com a prorrogação dos contratos.

Considerando que a atribuição das aulas se deu por análise do histórico escolar dos COMPROMISSÁRIOS e verificação da carga horária mínima na disciplina de Geografia, de acordo com a Resolução nº 019/2017, seguindo a ordem classificatória do Processo Seletivo nº 003/2017, porém em desacordo com os critérios estabelecidos no Edital de Abertura do citado processo seletivo.

Considerando estarem presentes razões de relevante interesse geral, consubstanciado no fato de que a anulação da contratação dos COMPROMISSÁRIOS geraria enormes prejuízos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, quanto ao rendimento e cumprimento do Calendário Escolar do presente ano letivo.

**CLÁUSULA 1ª** – As partes de comum acordo resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, a fim de regularizar a situação acima descrita, evitando desta forma, que haja qualquer prejuízo aos alunos da Rede Municipal de Ensino e ao cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2018.

**CLÁUSULA 2ª** – O preste TERMO DE COMPROMISSO, não será considerado em hipótese alguma como novo

contrato de trabalho entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO e os COMPROMISSÁRIOS, devendo os termos inicialmente estabelecidos entre as partes serem mantidos, com exceção daqueles objetos do presente TERMO DE COMPROMISSO.

**CLÁUSULA 3ª** - Os COMPROMISSÁRIOS se comprometem em, além daquelas atribuições previstas na legislação específica e das determinações emanadas pela chefia superior:

I – Exercer a docência no ensino fundamental em classes de 6º ao 9º ano, no ensino médio e ensino de jovens e adultos (EJA), incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;

Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;

Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;

**CLÁUSULA 4ª** – Os COMPROMISSÁRIOS, caso descumpram algumas das cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO, estarão sujeitos à multa proporcional a 10% dos vencimentos mensais, sem prejuízo do encerramento imediato do contrato de trabalho com a Administração Municipal.

**CLÁUSULA 5ª** – O presente TERMO DE COMPROMISSO tem como prazo final para encerramento dos contratos, a finalização do presente ano letivo de 2018 ou finalização do novo Processo Seletivo, que está em fase de elaboração, mantendo-se os contratos de trabalho incólumes até a efetivação de uma das condições resolutivas.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 295 | Página 7

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

CLÁUSULA 6ª – As partes estabelecem que após a efetivação de alguma das condições resolutivas, nada terão a opor quanto à finalização dos contratos de trabalho, não havendo qualquer impedimento para que os COMPROMISSÁRIOS venham a prestar o novo Processo Seletivo, para darem continuidade às funções ora exercidas.

O presente termo será assinado pelos COMPROMISSÁRIOS e SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA e ratificado pelo PREFEITO MUNICIPAL.

Morro Agudo/SP, 15 de Agosto de 2018.

HELENA DUTRA DA SILVA ANDRADE

Secretária Municipal da Educação e Cultura

FERNANDO DA SILVA

Compromissário 1

DANIEL GERVASIO URBINATTI

Compromissário 2

EDILAINE APARECIDA MURGI ALVES

Compromissário 3

VANESA CRISTINA CUNHA PASSOS

Compromissário 4

RATIFICAÇÃO:

VINICIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

[WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR](http://WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR)

Ano II | Edição nº 295 | Página 8

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

Ano II | Edição nº 295 | Página 9

Quinta-feira, 16 de agosto de 2018

Departamento de Comunicação

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

[WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR](http://WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR)